Decreto Nº 1431

Suplementação

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.888.128,00 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta e Oito Mil Cento e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 02 04 129 0009 2038	3 3 90 39 00	113	7.000,00
02 06 01 04 122 0008 2028	3 3 90 39 00	193	198.728,00
02 07 01 12 122 0013 2044	3 3 90 30 00	222	3.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 30 00	230	1.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 39 00	233	1.000,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 92 00	237	8.000,00
02 07 01 12 361 0011 2040	3 3 90 39 00	246	86.000,00
02 07 01 12 361 0013 2045	3 3 90 30 00	256	140.000,00
02 07 02 12 365 0016 2095	3 3 90 49 00	316	32.000,00
02 07 02 12 365 0016 2161	3 1 90 04 00	322	7.000,00
02 07 02 12 365 0016 2161	3 3 90 49 00	327	24.000,00
02 07 03 13 392 0006 2190	3 3 90 39 00	360	217.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 30 00	389	82.700,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 36 00	391	7.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 46 00	393	92.150,00
02 08 01 10 301 0014 2162	3 3 90 46 00	408	38.600,00
02 08 01 10 301 0014 2163	3 3 90 36 00	417	340.000,00
02 08 01 10 301 0014 2163	3 3 90 46 00	419	22.400,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 1 90 94 00	442	22.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 3 90 39 00	446	85.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 3 90 46 00	447	88.550,00
02 09 03 15 122 0005 2017	3 3 90 39 00	530	320.000,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 3 90 46 00	546	32.000,00
02 10 05 08 244 0022 2035	3 3 90 32 00	635	20.000,00
02 11 01 04 695 0023 2189	3 3 50 41 00	649	13.000,00
		Total:	**1.888.128,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 06 02 04 122 0008 2027	3 3 90 39 00	206	148.728,00
02 06 03 04 122 0008 2156	3 3 90 39 00	212	50.000,00
02 07 01 12 361 0013 2053	3 3 90 39 00	262	60.000,00
02 07 01 12 361 0015 2054	3 3 90 39 00	265	80.000,00

02	07	01	12	362	0015	2127	3	3	90	39	00	266	86.000,00
02	07	01	12	365	0016	1009	4	4	90	51	00	283	69.000,00
02	07	02	12	365	0016	2095	3	1	90	11	00	312	7.000,00
02	07	03	13	392	0006	2190	3	3	90	33	00	358	13.000,00
02	07	03	13	392	0006	2190	3	3	90	36	00	359	20.000,00
02	07	03	13	392	0006	2190	4	4	90	51	00	361	167.000,00
02	07	03	27	812	0006	2188	3	3	90	30	00	366	30.000,00
02	08	01	10	301	0014	1026	4	4	90	52	00	399	85.000,00
02	08	01	10	301	0014	2162	3	1	90	04	00	401	200.450,00
02	08	01	10	301	0014	2163	3	1	90	11	00	412	347.000,00
02	08	01	10	301	0014	2163	3	3	90	30	00	415	82.700,00
02	08	01	10	304	0014	2174	3	3	90	46	00	478	5.950,00
02	08	01	10	305	0014	2175	3	3	90	46	00	487	57.300,00
02	09	01	04	122	0008	2036	3	3	90	39	00	494	327.000,00
02	10	03	08	244	0003	2149	4	4	90	61	00	588	32.000,00
02	10	04	08	243	0022	2153	3	3	90	39	00	601	20.000,00
												Total:	**1.888.128,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1 de Abril de 2014

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal